

PORTARIA Nº 154/2015

(DOC TCE/MT de 25.11.2015)

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso ; e

Considerando o previsto no artigo 25, § 3º, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, no período de 20 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente